



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOKOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 358 L.vr. 02 Folha 20ª a 14, 06, 83 Hora 15:35 horas Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº .....
	AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/83, DE 14/06/83

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/6/83

Modifica o Artigo 81 "caput", Artigo 83, "caput" e § 1º, da Resolução nº 01, de 18 de abril de 1.977".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 94, "caput" e sua alínea "e", do Regimento Interno, estabelecendo que os Projetos de Resolução se destinam a regular matéria de caráter político ou administrativo, bem como aquela de natureza regimental, e

CONSIDERANDO pelo que dispõe o Art. 97, "caput" e sua alínea "b", da Resolução nº 01, de 18/04/77, conferindo à Mesa da Câmara a iniciativa de matéria que provoque a reforma total ou parcial do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 175, "caput" do Regimento Interno, outorgando à Mesa da Câmara ou 1/3 dos Vereadores o direito de apresentar Projeto de Resolução que modifique o Diploma Legal acima mencionado,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 81 da Resolução nº 01, de 18 de abril de 1.977 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O expediente, que terá a duração de VINTE MI-





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º 558 de 14.06.83 H. 3:35 horas Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 13/83
	AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		

..... Fls.02.

NUTOS, iniciar-se-á com a leitura de correspondências expedi - das e recebidas pela Câmara ou seus membros, bem como comunica ções da Mesa e dos Vereadores".

Art. 2º - O Artigo 83 "caput" e seu § 1º, da mesma Resolução passam a ter as seguintes redações:

"A Ata da sessão anterior será depositada na Secretaria de Administração para ser lida, apreciada e conferi da pelos membros da Casa, até 48(quarenta e oito) horas da ses são subsequente. Findo esse prazo estará automaticamente apro vada".

"§ 1º - Havendo dúvida sobre a Ata, será a mes ma levada à Plenário para impugnações ou retificações, discus são e aprovação".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra' do Garças(MT)., 14 de junho de 1.983.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Presidente

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Vice-Presidente

MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
1º Secretário

Dr. PAULO ABANTES F. GONÇALVES  
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/6/83





Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

Ao Projeto de Resolução nº 13/83  
Autora: Mesa da Câmara Municipal

A presente matéria nada consta de ilegal ou inconstitucional, razão pela qual esta Comissão dá **PARECER FAVORÁVEL** à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 21 de junho de 1983.

Ver. MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro

LOURIVAL MOREIRA DA MATA